

## Proc. Administrativo 1.790/2024

---

**De:** Mailson N. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

**Data:** 23/01/2024 às 15:27:48

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SME

### **Pregão para instalação de piso em placas modulares e piso flutuante em madeira nos ginásios Sarará e Arrudão - R\$ 922.450,00**

Prezados,

Segue em anexo Termo de Referencia para eventual aquisição e instalação de piso em placas modulares e piso flutuante em madeira nos ginásios Adilson de Oliveira Mendes - Sarará e Arrudão, respectivamente, via Pregão.

Att,

—

**Mailson Do Nascimento**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia\_piso\_nas\_quadras\_dos\_ginasios.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão – aquisição e instalação de piso modular e piso flutuante em madeira nos ginásios Arrudão e Sarará)

#### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição e instalação de piso em placas modulares e piso flutuante em madeira nos ginásios Arrudão e Adilson de Oliveira Mendes - Sarará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento da prática esportiva de atletas profissionais e de escolinhas de iniciação nas mais diversas modalidades desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, que utilizam os Ginásios de esportes para isso, há a necessidade de disponibilização de quadras que atendam a real necessidade e que proporcionem conforto e qualidade para o bom desenvolvimento da prática esportiva.

Dois dos principais ginásios de nosso município, o Ginásio Adilson de Oliveira Mendes – Sarará e o Ginásio Arrudão, necessitam de melhorias em suas quadras.

A quadra do Ginásio Sarará foi confeccionada em piso polido, o que aumentam as chances de lesões mais graves em caso de eventual queda.

Atualmente a quadra do Ginásio Arrudão apresenta diversas imperfeições, como ondulações, desnível e ainda corre o risco de liberação de farpas, devido ao descaixe em alguns pontos da quadra, havendo, portanto, a necessidade de substituição da mesma.

Para uma eventual substituição, há duas opções plausíveis: a instalação de piso esportivo em placas modulares em polipropileno e o piso flutuante esportivo em madeira.

Podemos observar que em diversos municípios do Brasil, houve a substituição das quadras em seus ginásios, sendo que em sua maioria optaram pela instalação de quadras com placas modulares em polipropileno, pois elas são indicadas para as mais diversas modalidades esportivas, não retem umidade, possuem fácil instalação, manutenção e substituição de cada placa, em eventual dano, otimizando assim os custos com esses serviços.

Há ainda o piso flutuante esportivo em madeira, que surge como uma segunda opção para instalação nos ginásios municipais, sendo esse composto pela quadra em madeira e a base em concreto e entre elas há um sistema de amortecimento de impacto. Como vantagem dessa quadra cita-se a estética e a preferência de atletas em utilizar quadras nesse formato e como desvantagem citamos o alto custo de instalação e manutenção.

Diante disso, achamos necessário licitar os dois modelos de quadras citados para que sejam instalados conforme a necessidade e disponibilidade financeira durante o período de vigência contratual.

Segundo o levantamento prévio, os ginásios que demandam de reformas em suas quadras esportivas são os seguintes: Ginásio Arrudão (quadra com 1.150 m<sup>2</sup>) e Ginásio Adilson de Oliveira Mendes – Sarará (quadra com 1.200 m<sup>2</sup>) pois os mesmos são amplamente utilizados durante todo o ano e ainda visando as competições em que equipes e atletas beltronenses disputarão no decorrer de 2024.

Foram buscados orçamentos com empresas do setor e os valores constam na planilha em anexo a este Termo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de



ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

### **3 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

Não se aplica.

### **4 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os itens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

### **5 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU CATÁLOGO**

Não há a necessidade de solicitação de amostras.

### **6 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Não se aplica.

### **7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO**

Os pisos das quadras esportivas, objetos desta licitação, deverão ser entregues e instalados (sem ônus de entrega e instalação), conforme a demanda e de acordo com as solicitações da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Francisco Beltrão - PR.

Os ginásios a que se refere este Termo de Referência localizam-se nos seguintes endereços:

- Ginásio Arrudão, localizado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy;
- Ginásio Adilson de Oliveira Mendes - Sarará, localizado na Rua Petrópolis, 400, Bairro

Pinheirinho.

### **8 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

A aquisição e instalação, tanto do piso em placas modulares quanto do piso flutuante em madeira deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, de forma integral, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de Empenhos.

Os pisos das quadras esportivas, objeto desta licitação, deverão ser entregues e instalados de acordo com as solicitações, pelo período de vigência da presente licitação, que será de 12 meses.

Os pisos das quadras esportivas serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os pisos das quadras esportivas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



## 9 – OBRIGAÇÕES

### DA CONTRATADA

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir da entrega do objeto, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados e ou contratados quando no desempenho das atividades relacionadas ao objeto do presente Termo.

### DO CONTRATANTE

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 10 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1		Fornecimento e instalação de piso esportivo em placas modulares, confeccionadas em polipropileno virgem de alto impacto, com sistema de encaixe com no mínimo 08 conexões tipo macho e 08 conexões tipo fêmea, peças com medidas de no mínimo 250x250x11mm (CxLxA), peças com sistema de amortecimento de impacto (pinos), com proteção ultravioleta (UV), resistência à umidade, com selo de aprovação pelo Inmetro, peças com garantia mínima de 05 anos. Deverá conter cantoneiras e rampas de acabamento e demarcações das linhas para futsal e voleibol, após a montagem do piso. Cores a definir pela Secretaria de Esportes.	1.200	M <sup>2</sup>	R\$ 233,00	R\$ 279.600,00
2		Fornecimento e instalação de piso flutuante em madeira de lei, com chapas de compensado naval de no mínimo 1,2 cm, barrotes de no mínimo 4x3 cm, amortecedores fixados, com raspagem, calafetação, impermeabilização, lixamento do piso e assoalho, com pintura em epóxi da quadra em cores a definir e demarcação das linhas para voleibol e futsal.	1.150	M <sup>2</sup>	R\$ 559,00	R\$ 642.850,00

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 922.450,00 (novecentos e vinte dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**

## 11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

## 12 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

## 13 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelo servidor Genuir Merlos, da Secretaria de Esportes, afim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do (s) fornecedor (es), ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 15/01/2024
- Secretaria Municipal de Esportes
- Nome do elaborador deste Termo de Referencia: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 15 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Almir Hugo Lopes  
Diretor Secretaria de Esportes

\_\_\_\_\_  
Marcos Koerich  
Secretaria Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## 16 - ANEXOS:

ANEXO I – Obtenção dos valores  
ANEXO II – Orçamentos



## ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Média
		MMS Pinova	Altipisos	AC&A do Brasil		
1	Fornecimento e instalação de piso esportivo em placas modulares, confeccionadas em polipropileno virgem de alto impacto, com sistema de encaixe com no mínimo 08 conexões tipo macho e 08 conexões tipo fêmea, peças com medidas de no mínimo 250x250x11mm (CxLxA), peças com sistema de amortecimento de impacto (pinos), com proteção ultravioleta (UV), resistência à umidade, com selo de aprovação pelo Inmetro, peças com garantia mínima de 05 anos. Deverá conter cantoneiras e rampas de acabamento e demarcações das linhas para futsal e voleibol, após a montagem do piso. Cores a definir pela Secretaria de Esportes.	R\$ 199,00	210,00	290,00	3	R\$ 233,00

Item	Descrição	Empresa 4	Empresa 5	Empresa 6	Nº de Cotações	Média
		Eco Mad Pisos	MJ Pisos Industriais	Recoma		
2	Fornecimento e instalação de piso flutuante em madeira de lei, com chapas de compensado naval de no mínimo 1,2 cm, barrotes de no mínimo 4x3 cm, amortecedores fixados, com raspagem, calafetação, impermeabilização, lixamento do piso e assoalho, com pintura em epóxi da quadra em cores a definir e demarcação das linhas para voleibol e futsal.	R\$ 485,00	R\$ 552,00	R\$ 640,00	3	R\$ 559,00

Assinado por 3 pessoas: MARCOS RONALDO KOERICH, ALMIR HUGO LOPES e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4326-E09C-7DE0-65E1> e informe o código 4326-E09C-7DE0-65E1



## ANEXO II - ORÇAMENTOS







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4326-E09C-7DE0-65E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS RONALDO KOERICH** (CPF 056.XXX.XXX-23) em 23/01/2024 17:17:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ALMIR HUGO LOPES** (CPF 246.XXX.XXX-91) em 23/01/2024 17:39:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/01/2024 12:11:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/4326-E09C-7DE0-65E1>